***LEI Nº 3595, DE 16 DE SETEMBRO DE 2004.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra – AMORES, e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra – AMORES, CNPJ: 05.477.580/0001-26, com sede na Rua Ides Edson de Rezende, nº 203 – Bairro Engenho de Serra, Formiga/MG.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de setembro de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete